



RESOLUÇÃO N.º 025/2005 - CEPE

Aprova o Edital n.º 011/2005-CEV e seus aditivos, que fixam as normas do Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Nível Superior, Seqüenciais de Formação Específica, da Universidade Regional do Cariri – URCA, para funcionamento nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha – CE

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e tendo em vista o que deliberou este Conselho, na 3ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO que o Edital n.º 011/2005-CEV e os Aditivos n.ºs 001/2005-CEV, 002/2005-CEV e 003/2005-CEV, que fixam as normas do Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Nível Superior, Seqüenciais de Formação Específica, da Universidade Regional do Cariri – URCA, para funcionamento nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha – CE, já foram aprovados pelos Provimentos n.ºs 031/2005-GR, 037/2005-GR, 045/2005-GR e 049/2005-GR, respectivamente,

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, referendar os Provimentos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Edital n.º 011/2005 – CEV e os Aditivos de n.º 001/2005-CEV, 002/2005 – CEV e 003/2005-CEV, que fixam as normas do Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Nível Superior, Seqüenciais de Formação Específica, da Universidade Regional do Cariri – URCA, para funcionamento nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha – CE.

Art. 2.º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Conselhos Superiores,
em Crato (CE), 13 de outubro de 2005

José Nilton de Figueiredo
REITOR / PRESIDENTE EM EXERCÍCIO